

PARECER Nº 309/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, visa denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga I - Hercília de Campos Costa, a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua José Pereira Cruz, nº 95, Bairro Parque Bristol, Distrito de Sacomã.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como aos dados técnicos fornecidos pelo Poder Executivo...”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/05/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR - Presidente

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM – Relator

Ricardo Teixeira – PSDB

Roberto Tripoli – PV